

**Decreto Nº 77 - de 23 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 113.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 ( cento e treze mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 51.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 51.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 6.000,00

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 56.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 62.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 113.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 113.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 113.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 12.000,00

2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 18.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 84.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 84.500,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.365.0014.1.0010-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 10.500,00


Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 113.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 113.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 113.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinatura de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668  
Data: 2020/07/16 16:08:27.0100